

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE***

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 23/08/2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, **IPMA-2024-022-BI**, na área científica de Ciências do Mar, Matemática Aplicada ou áreas afins, no âmbito do projeto SARDINHA2030 - *Gestão da pesca do cerco com vista à sustentabilidade do ecossistema pelágico* (MAR-111.4.1-FEAMPA-00001), financiado pelo programa Mar2030 cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura (FEAMPA).

#### **1 — Requisitos de admissão dos candidatos**

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre na área científica de Ciências do Mar, Matemática Aplicada ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030.

#### **2 — Requisitos de contratação dos candidatos**

a) A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado na área científica de Ciências do Mar ou Matemática Aplicada ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030 (obrigatório);

b) O candidato a contratar terá de estar inscrito, à data da contratação, em doutoramento nas áreas científicas referidas, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior (obrigatório).

#### **2.1 — Requisitos preferenciais**

São condições preferenciais ter conhecimentos e experiência em a) métodos de avaliação de stocks de recursos marinhos; b) métodos estatísticos aplicados às ciências biológicas; c) utilização do software R em análise de dados e gráficos; d) investigação das pescas; e) elaboração de relatórios e artigos científicos.

#### **3 — Programa de trabalhos**

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

a) Compilar e analisar dados da pesca e de campanhas de investigação de espécies com dados limitados capturadas na pesca do cerco.

b) Estimar a abundância e o estado de exploração de espécies com dados limitados capturadas na pesca do cerco.

c) Aplicar novas abordagens para avaliar stocks de espécies ricas em dados capturadas na pesca do cerco.

d) Participar em campanhas de investigação e noutras atividades de monitorização dos recursos marinhos, promovidas pelo IPMA.

e) Colaborar na elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados.

#### **4 — Objetivos a atingir**

Avaliar a abundância e do estado de exploração de espécies com dados limitados capturadas na pesca de cerco e implementar novas abordagens para avaliar as populações de espécies com dados abundantes capturadas na pesca de cerco.

#### **5 — Duração e condições de renovação**

A bolsa, com início previsto em Novembro de 2024, tem a duração inicial até 31/12/2024, eventualmente renovável, em caso de prolongamento do projeto, por períodos adicionais nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P. em regime de dedicação exclusiva.

#### **6 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades do projeto SARDINHA2030 da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Dr. Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Principal do IPMA, IP, Maria Alexandra Silva.

#### **7 — Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, no país aprovada pela FCT, I.P. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

#### **8 — Composição do júri**

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Doutora Maria Alexandra Silva (Investigadora Principal, do IPMA IP); 1º Vogal Efetivo: Doutora Paola Castellanos (Investigadora Doutorada D.L. n.º 57/2016, do IPMA, IP); 2º Vogal Efetivo: Mestre Laura Wise (Técnica Superior, do IPMA, IP); 1º Vogal Suplente: Doutora Susana Garrido (Investigadora Principal do IPMA, IP); 2º Vogal Suplente: Doutora Dorota Szalaj (Investigadora Doutorada D.L. n.º 57/2016, do IPMA, IP).

## 9 — Métodos e critérios de seleção

Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e Entrevista (E). A entrevista apenas será realizada em caso de empate dos primeiros classificados na avaliação curricular.

A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:  $AC = 0,4*A + 0,6*B$  em que:

A- Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média da nota final de licenciatura e mestrado (0-20 pontos);

B- Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- 1) Conhecimento e experiência em métodos de avaliação de stocks de recursos marinhos (0-5);
- 2) Conhecimentos e experiência em métodos estatísticos aplicados às ciências biológicas (0-5);
- 3) Conhecimento e experiência de utilização do software R em análise de dados e gráficos (0-5);
- 4) Conhecimento e experiência em investigação das pescas (0-3);
- 5) Conhecimento e experiência em elaboração de relatórios e artigos científicos (0-2).

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos.

A entrevista poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: 1) motivação, 2) autonomia, 3) sentido crítico e 4) fluência global em português e inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por quatro (0-20 pontos).

A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 70%, e da entrevista 30%, se realizada. Se não for realizada a entrevista a classificação final corresponderá à da avaliação curricular.

## 10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, para o endereço eletrónico indicado na candidatura, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a atribuir, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do candidato selecionado, nos termos

do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

## **11 — Homologação**

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

## **12 — Apresentação de candidatura:**

12.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, indicando em assunto: *Candidatura à bolsa IPMA-2024-022-BI*, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em curso de doutoramento integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

12.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

12.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **25/10/2024 e 08/11/2024 (10 dias úteis)**.

### 13 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

#### Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português, disponível em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/>.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

#### Logótipos do financiamento



O Presidente do Júri,

Maria Alexandra Silva